

Portaria nº 10 de 28 de novembro de 2022.

“Constitui a Comissão para proceder o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar no Município de Serra do Ramalho”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Márcio José Nunes de Sousa** - matrícula nº 11855, **Leonilton Cardoso Oliveira** - matrícula nº 11879, **Paulo Vicente de Oliveira** – matrícula nº 11935, **Cláudia Cristina Antunes Ribeiro Reis** – matrícula nº 11861, **Carlos Caraíbas de Sousa Júnior** - matrícula nº 8480, **Osman Alves Mascarenhas** – matrícula nº 12100, **Fábio Novais Barbosa** - matrícula nº 12626, **Fabício de Souza Mendes** – matrícula nº 11911, **Edinês da Silva Rocha** – matrícula nº 10130, para sob a presidência do primeiro, executar o levantamento dos valores inscritos em restos a pagar relativos a exercícios anteriores a 2022, inscritos e ainda não pagos.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo até o dia **15 de fevereiro de 2023**, para a apresentação do relatório e processos administrativos concluídos ou em tramitações relativas aos restos a pagar de exercícios anteriores que ainda não foram pagos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Serra do Ramalho, 28 de novembro de 2022.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal